

## ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/COPS

### ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA

Aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezassete horas, no Gabinete da Presidência, realizou-se a sexta reunião da Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, regulamentada pela Resolução 7931/2022, cujos membros atuais foram designados pela Portaria Presidência nº 262/2024 TREFD. Estando presentes: Des. Jair Soares - Presidente do TREFD, Guilherme de Sousa Juliano - Chefe de gabinete da Presidência e os membros: Desembargador Guilherme Pupe da Nóbrega; Lúcia Carvalho Bitar Yung Tay; Paulo Tadeu Moreira Saldanha, Marcelo Buarque de Araujo da Silveira e Daniel da Silva Landim. Inicialmente, cabe informar que, apesar, da reunião ter sido marcada para o dia 17/02 a mesma só pode ser realizada na presente data devido outros compromissos de seus membros. O Desembargador Jair Soares deu início à reunião, questionando como estava a situação atual da reforma do prédio e da Segurança Institucional do Tribunal. A Diretora Geral, Lucia, juntamente com o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Paulo Saldanha, informaram que a obra tem previsão de entrega provisória para março, porém, o Tribunal tem um prazo de 90 dias para efetuar as vistorias necessárias e relacionar as pendências que, certamente, serão encontradas. O Chefe da Seção de Policia Judicial, Marcelo Buarque, esclareceu que está sendo contratado um projeto integrado de segurança, com tudo que será necessário adquirir para que tanto o Tribunal como a Central de Atendimento ao Eleitor possam funcionar garantindo a segurança dos servidores, magistrados e do público a ser atendido. Informou, também, que a pedido da Diretoria Geral foi elaborado um plano alternativo de segurança para funcionamento da CAE até a conclusão do Projeto Integrado de Segurança que está sendo contratado. O plano alternativo foi detalhado à Comissão, e, após, alguns ajustes solicitados pelo Sr. Paulo Saldanha, foi aprovado pela Comissão. Foi informado aos membros que a SEPOJ já recebeu as armas longas adquiridas pelo TREFD e está aguardando o curso de habilitação para o uso das mesmas. Para tanto, foi solicitado dois veículos de maior porte para ficar a disposição da SEPOJ e NUINT para utilização nas escoltas com as armas longas que por questão de segurança não podem ser operadas em viaturas pequenas. Nada mais havendo a registrar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marcelo Buarque de Araujo da Silveira, Chefe da Seção de Policia Judicial, lavrei a presente Ata, que, por ser a expressão da verdade, segue assinada pelos presentes.

Desembargador Jair Soares

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Desembargador Guilherme Pupe da Nóbrega

Presidente da Comissão Permanente de Segurança

Lúcia Carvalho Bitar Yung Tay

Membro da Comissão Representante da Diretoria-Geral

Paulo Tadeu Moreira Saldanha

Membro da Comissão Representante da Secretaria de Administração Orçamento e Finanças

Marcelo Buarque de Araujo da Silveira

Membro da Comissão Representante da Seção de Policia Judicial

Daniel da Silva Landim



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BUARQUE DE ARAUJO DA SILVEIRA, Membro da Comissão - Titular**, em 21/02/2025, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Membro da Comissão - Titular**, em 21/02/2025, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DA SILVA LANDIM, Membro da Comissão - Titular**, em 21/02/2025, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA, Membro da Comissão - Titular**, em 24/02/2025, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME PUPE D NÓBREGA registrado(a) civilmente como GUILHERME PUPE DA NÓBREGA, Presidente de Comissão**, em 10/03/2025, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1772667** e o código CRC **F63EEE38**.